



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2022

Aos nove dias do mês de junho de 2022, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Denilson Vieira Novaes, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Joaquim Domingues de Oliveira; Luciana Viçoso de Oliveira, Maria das Graças Vicelli; o superintendente Luiz Nicácio; o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como ponto de pauta:

1. *Posse e apresentação dos novos conselheiros;*
2. *Processo SEI 43.003948/2022-34 – Ofício nº 301/2022 – Disponibilização de terreno para a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana;*
3. *Processo SEI 43.004133/2022-72 - Abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 21.000,00 no Órgão Gerenciador;*
4. *Processo SEI 43.004201/2022-01 - Resolução 06/2022 - dispõe sobre adesão do contribuinte titular do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS 2022.*

A reunião foi aberta pela apresentação dos novos conselheiros, Maria das Graças, representante eleita dos aposentados, e Danilo, representante eleito dos servidores ativos. Denilson informou que foi realizada uma reunião com representantes do sindicato para debate acerca do plano de equacionamento do Fundo de Previdência. De acordo com o presidente do Conselho, o sindicato e a prefeitura sabem da importância do projeto e estão resolvendo os últimos ajustes para aprovação da minuta do projeto por parte do sindicato e encaminhamento de um substitutivo para a CML. Em seguida, Allyson iniciou sua participação para explanação a respeito dos relatórios financeiros emitidos em atraso pelo Conselho Fiscal, referentes as atividades da gestão anterior a este Conselho, onde foi informado que anteriormente os documentos contábeis eram encaminhados fisicamente e a partir do exercício de 2021 começaram ser encaminhados através do sistema eletrônico de informações. Este Conselho vem discutindo tal assunto para que tais relatórios sejam conclusos e arquivados, uma vez que as contas referentes ao período 2020 já foram julgadas e aprovadas perante aos órgãos de controle externo. Este Conselho recomenda ao Conselho Fiscal que todos os relatórios sejam colocados em dia a fim de evitar novo acúmulo ou atrasos. Com relação ao processo SEI 43.003948/2022-34, o qual trata do Ofício 301/2022, que dispõe acerca da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, e informa da disponibilização do terreno localizado à Rua Henrique Dias para avaliação da viabilidade de implantação de cultivo e manutenção de hortas, o Conselho Administrativo destaca a prioridade de que sejam buscados, para utilização de tal terreno, projetos que visem rentabilidade e com prazo determinado. O conselheiro Edson destaca a relevância de solicitar, para que o Conselho analise a presente solicitação, parecer jurídico, objetivando o entendimento legal acerca da cessão sem ônus de bem pertencente ao Fundo de Previdência. A seguir foi analisado o processo SEI 43.004133/2022-72, por meio do qual foi solicitada a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço nas dotações orçamentárias 46.010.04.122.0017.1025 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –

R\$ 8.000,00 – Fonte 080 e 46.010.04.122.0017.2049 – 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 13.000,00 – Fonte 080. Após avaliação o Conselho autoriza a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar na fonte ora mencionada. Quanto ao processo 43.004201/2022-01, em que a Superintendência apresenta a Resolução 06/2022, que dispõe sobre a possibilidade de adesão do contribuinte titular ao plano de saúde CAAPSMML ao Programa de Regularização Fiscal - PROFIS 2022, após apreciação e discussão, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o conselheiro Edson informou que o documento com pedido de informações contido no processo SEI 43.003456/2022-49, foi encaminhado sem alguns dos pontos solicitados pelo conselheiro. Ainda segundo Edson, a resposta a tais questionamentos foi demasiadamente sucinta e com *links* de documentos aos quais o conselheiro não tem acesso. O superintendente afirma que muitas ações para a reestruturação e reorganização estrutural e financeira da CAAPSMML ainda estão sendo realizadas. O pedido de informações será reencaminhado e será respondido com maior clareza, segundo manifestação do superintendente. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente, ficando agendada nova reunião para dia 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 30/06/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 30/06/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 30/06/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 01/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML**, em 04/07/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/07/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Conselheiro(a)**, em 04/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8063391** e o código CRC **75C5A97A**.